



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

EDITAL DE LEILÃO 001/2026

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS.**

O Prefeito Municipal de São Borja/RS, Sr. José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de São Borja/RS na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado pelo Leiloeiro Oficial Naio de Freitas Raupp (matrícula JUCISRS 147/98), às **10h00min do dia 03 de julho de 2026**, de forma híbrida, ou seja, online, no site www.rauppleiloes.com.br, e presencial, no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos, situado na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, São Borja/RS.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1 – É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis do Município de São Borja/RS no estado em que se encontram, separados em lotes, onde o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, conforme descrito no anexo I do presente edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas serão fornecidas na forma de **lance eletrônico** através do portal www.rauppleiloes.com.br a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote, ou através de lance presencial no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos, situado na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, no dia 03 de julho de 2026, a partir das 10h00min. Após o pregão do leiloeiro, o lance de maior valor por lote será registrado em nome do arrematante na ata lavrada em até 24h do leilão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

3 – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas.

3.2 – Os interessados em participar do leilão presencialmente deverão comparecer no local, na data e horário da realização do mesmo com os seguintes documentos:

– **Pessoas Físicas devem apresentar:** carteira de Identidade; CPF; e comprovante de emancipação, quando for o caso, bem como comprovante de endereço atualizado;

- **Pessoas Jurídicas devem apresentar:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, comprovante de endereço atualizado, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 – Os interessados em participar do leilão de forma eletrônica deverão, em até 24h antes do leilão, realizar cadastro junto ao portal do leiloeiro Naio de Freitas Raupp (www.rauppleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, nas condições previstas conforme o “Contrato de Adesão do Sistema”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

3.4 – Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

4.2 – O Município de São Borja/RS, conforme previsão legal, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3 – Os interessados poderão dar lances, pela internet, por intermédio do site www.rauppleiloes.com.br, ou de forma presencial em viva voz na data e horário de realização do leilão. Os lances ofertados serão imediatamente divulgados on-line e aos participantes de forma presencial, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

4.4 – O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.5 - Os licitantes habilitados para lances eletrônicos deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “vendido”. Após ativação do botão “vendido” o lote será considerado arrematado, com registro na plataforma, sem possibilidade de reabertura.

4.6 – Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. O Leiloeiro e o Município de São Borja/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

4.7 – Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

5 – DA VISITAÇÃO

5.1 – Os interessados poderão efetuar a visita aos locais onde se encontram os lotes, a partir do dia seguinte da publicação deste edital, sendo os bens móveis localizados no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, São Borja/RS, mediante prévio agendamento com o membro da Comissão responsável: André Rockenbach, telefones: (55) 3431-4338, 3431-4080 ou 3431-4455 - Ramal 1966.

5.2 – Os interessados poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3 – No tocante aos imóveis, os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos lotes e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos imóveis, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. A prefeitura não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

5.4 – Assim como os bens móveis, os imóveis serão vendidos em caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o (s) imóvel (is) de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização exata junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o (s) lote (s), não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. **Os imóveis serão vendidos livres e desembaraçados**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

de quaisquer dívidas ou ônus reais;

5.5 – No tocante aos veículos, os mesmos serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, inclusive com relação à questão documental, ficando ao encargo do arrematante arcar com eventual dívida ou ônus de qualquer natureza que recaia sobre o bem, assim como com as providências para a transferência de propriedade.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – Para cada lote arrematado, o vencedor da licitação pagará:

- 100% (cem por cento) do valor da arrematação, no ato, mediante expedição de guia DAM, para recolhimento na rede bancária em até 24h (vinte e quatro horas), e juntada do comprovante no respectivo processo;

ou

- 10% (dez por cento) do valor da arrematação, no ato, como sinal, mediante expedição de guia DAM, para recolhimento na rede bancária em até 24h (vinte e quatro horas), e juntada do comprovante no respectivo processo;

- 90% (noventa por cento), no prazo de até 30 dias, mediante expedição de guia DAM, com recolhimento na rede bancária, e juntada do comprovante no respectivo processo.

Obs: O descumprimento do previsto no item 6.1 implica na perda do valor pago como sinal em favor do Município.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica do leiloeiro oficial, Banco 001 (Banco do Brasil), conta corrente: 18.800-0, agência 0883-4, Chave PIX CPF 438.856.400-15, favorecido: Naio de Freitas Raupp.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

7 – DA ENTREGA DOS BENS

7.1 – A retirada dos bens móveis arrematados poderá ser efetuada, a partir do 1º (primeiro) dia útil **após a confirmação de pagamento integral por parte da Secretaria Municipal da Fazenda**, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, em até 30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira no horário das 7h às 13h e 14h às 16h no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, São Borja/RS.

7.1.1 - Em caso de não retirada, serão cobrados encargos de estadia/guarda no valor de 0,5 URM, por dia, que deverá ser quitado na data da retirada.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até o seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

7.4 - Quanto aos lotes de veículos, correrá por conta do arrematante as despesas referentes à remoção e taxa de comunicação de venda de cada veículo junto ao Detran/RS, **esta taxa deverá ser quitada e apresentada na ocasião da retirada de cada veículo**.

7.5 – Quanto aos lotes de imóveis, o arrematante fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes.

7.5.1 – Será de 30 (trinta) dias o prazo para efetuar a escrituração e a transmissão do imóvel adquirido, contados da data da quitação total do valor da arrematação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

7.5.2 – O arrematante deverá requerer à Secretaria responsável pelo cadastro imobiliário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que se promova a transferência dos registros cadastrais para o seu nome.

7.5.3 – O não cumprimento da providência prevista no item 7.5.1 sujeitará o arrematante ao pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 90 (noventa) dias, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas e procedimentos referentes à remoção, transportes e transferência patrimonial dos bens adquiridos, bem como todas as despesas de regularização dos lotes, inclusive tributos incidentes se for o caso.

9.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123,I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

9.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de São Borja/RS, após a concretização da alienação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços, devolução ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 – Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

10.3 – Quaisquer dúvidas que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

10.4 – Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

10.5 – Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10.6 – É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rauppleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

10.7 – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através dos telefones (55) 3431-4338, 3431-4080 ou 3431-4455 - Ramal 1966, ou pelo Leiloeiro Oficial através dos telefones (51) 3431.0404 ou (51) 99666.6585.

São Borja/RS, 15 de maio de 2026.
José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

ANEXO I

Lotes a serem leiloados:

LOTE 001: Lote de terreno, matrícula específica n.º 26.621, matrícula (inscrição) municipal n.º 48.595, Zona Residencial 3 - Plano Diretor, com área de 3.569,05m², testada para a Rua José Perusso, norte (próximo à Vila Goulart e Loteamento Farroupilha - Bairro Bettim).

Situação: imóvel desocupado, sem ônus e/ou gravames.

Descrição: lote de terreno de propriedade, com área de 3.569,05m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, integrante do atual quarteirão n.º 50-K, à Rua José Perusso, lado ímpar, distando 68,04m prolongamento da Rua Vicente Batista da Silva, lado ímpar, com as seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: por três linhas, sentido oeste-leste (não leste-oeste, como consta na matrícula), sendo a primeira com a Rua José Perusso, a segunda e a terceira, hoje com terreno de José Jair Bergel (antes Josué Luis da Silva Rodrigues), medindo, respectivamente, 24,76m, 35,00m e 30,00m;

II - sul: hoje com Loteamento Farroupilha (antes SQL - Investimentos Imobiliários Ltda), medindo 90,68m;

III - leste: por três linhas, sentido norte-sul, todas hoje com terreno de José Jair Bergel (antes Josué Luis da Silva Rodrigues), medindo, respectivamente, 60,06m, 25,00m e 5,90m;

IV - oeste: hoje com Loteamento Farroupilha (antes SQL - Investimentos Imobiliários Ltda.), medindo 91,34m.

Lance mínimo: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

LOTE 002: Lote de terreno, situado na Rua Duque de Caxias.

Características: 5 lotes com área individual de 375,00m² cada, testada para o prolongamento da Rua Duque de Caxias (próx. ao Condomínio Sts. Dumont - Bairro José Pereira Alvarez), Zona Residencial 2 - Plano Diretor.

Situação: imóveis desocupados, sem ônus e/ou gravames.

002 A - Matrícula específica n.º 31.823 - 375,00m², matrícula (inscrição) municipal n.º 50.726.

Lote terreno de propriedade, parte do atual n.º 01, Quadra 172-B, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Duque de Caxias (prolongamento), lado ímpar, distando 84,00m da Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 37,50m;

II - sul: com lote 02 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

III - leste: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 10,00m;

IV - oeste: com a Rua Duque de Caxias (prolongamento), medindo 10,00m.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

Avaliação, conforme Parecer Técnico DPE n.º 205/25:

Lance mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

002 B Matrícula específica n.º 31.824 - 375,00m², matrícula (inscrição) municipal n.º 50.727. Lote terreno de propriedade, parte do atual n.º 01, Quadra 172-B, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Duque de Caxias (prolongamento), lado ímpar, distando 94,00m da Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com lote 01 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

II - sul: com Lote 03 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

III - leste: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 10,00m;

IV - oeste: com a Rua Duque de Caxias (prolongamento), medindo 10,00m.

Avaliação, conforme Parecer Técnico DPE n.º 206/25:

Lance mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

002 C Matrícula específica n.º 31.825 - 375,00m², matrícula (inscrição) municipal n.º 50.728. Lote terreno de propriedade, parte do atual n.º 01, Quadra 172-B, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Duque de Caxias (prolongamento), lado ímpar, distando 104,00m da Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com lote 02 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

II - sul: com Lote 04 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

III - leste: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 10,00m;

IV - oeste: com a Rua Duque de Caxias (prolongamento), medindo 10,00m.

Avaliação, conforme Parecer Técnico DPE n.º 207/25:

Lance mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

002 D Matrícula específica n.º 31.826 - 375,00m², matrícula (inscrição) municipal n.º 50.729. Lote terreno de propriedade, parte do atual n.º 01, Quadra 172-B, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Duque de Caxias (prolongamento), lado ímpar, distando 114,00m da Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com lote 03 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

II - sul: com Lote 05 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

III - leste: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 10,00m;

IV - oeste: com a Rua Duque de Caxias (prolongamento), medindo 10,00m.

Avaliação, conforme Parecer Técnico DE n.º 208/25:

Lance mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

002 E Matrícula específica n.º 31.827 - 375,00m², matrícula (inscrição) municipal n.º 50.730. Lote terreno de propriedade, parte do atual n.º 01, Quadra 172-B, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Duque de Caxias (prolongamento), lado ímpar, distando 124,00m da Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com lote 04 no mapa, terreno do Município de São Borja, medindo 37,50m;

II - sul: com terras da União - Exército Brasileiro (futuro prolongamento da Rua Sarandi), medindo 37,50m;

III - leste: com terreno de Cláudio Freitas de Paula e s/m., medindo 10,00m;

IV - oeste: com a Rua Duque de Caxias (prolongamento), medindo 10,00m.

Avaliação, conforme Parecer Técnico DPE n.º 204/25:

Lance mínimo:R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

LOTE 003: Lote de terreno, situado na Av. Leonel Brizola, matrícula específica n.º 27.063, matrícula (inscrição) municipal n.º 47.923, Zona Atacadista - Plano Diretor.

Características: área com 6.000,00m², testada para a Av. Leonel Brizola, distando, a leste, 115,57m do antigo leito da RFFSA (Rua Teobaldo Klaus), sem bairro.

Situação: imóvel desocupado, sem ônus e/ou gravame.

Descrição: lote de terreno urbano, zona ainda sem numeração, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sito à Av. Leonel Brizola, lado ímpar, distando, a leste, 115,97m da faixa de domínio da RFFSA, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com a Av. Leonel Brizola, medindo 55,03m;

II - sul: com terreno de Astor Bhon, medindo 29,15m;

III - leste: com lote 02 no mapa, de Marlene Zilli e Jairo Santa Catarina, medindo 136,10m;

IV - oeste: com lote 01 no mapa, de Moacir Rodrigues, medindo 158,79m.

Lance mínimo: R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 004: Lote de terreno e área predial, situado na Rua Deputado Olintho Aramy Silva, 804, Zona Hiper Centro - novo Plano Diretor - Clube Esperança.

Características:

1. área predial (não incluída no Parecer Técnico), com prédio em alvenaria, sem matrícula no Ofício do Registro de Imóveis, averbada no Cadastro Imobiliário Municipal, com 369,41m² (370,04m² géo);

2. área territorial, com 1.387,00m², testada para a Rua Deputado Olintho Aramy Silva, 804, leste, Bairro Centro, matrícula específica, n.º 32.223, matrícula (inscrição) municipal 2.563, Zona Hiper Centro - Novo Plano Diretor.

Situação: imóvel desocupado, possui dívidas (IPTU), sem gravames, prédio averbado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

somente na Prefeitura (Cadastro).

Descrição: prédio em alvenaria, coberto em telha de zinco, com área de 369,41m² (Averbação conforme Habite-se n° 338/95), lote de terreno urbano, n.º 16, integrante do quarteirão n.º 92, com área de 1.387,00m² (um mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados), situado nesta cidade, à Rua Deputado Olintho Aramy Silva, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I - norte: com terreno de Floduardo Silvano Santos, medindo 56,80m;

II - sul: com terreno de Emiliana Moliterno e filhos, medindo 54,20m;

III - leste: com a Rua Deputado Olintho Aramy Silva, medindo 25,00m;

IV - oeste: com terreno de Carlos Ramos da Silva, medindo 25,00m.

Lance mínimo: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).

LOTE 005: VTR 227, veículo tipo MINIBUS, marca Renault, modelo Master 2.3 DCI, ano/modelo de fabricação 2013/14, placas MLJ 9610, chassi n° 93YVE34MCEJ714494, RENAVAL n° 00640702090, tombamento n° 40.516, combustível diesel, cor branca, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LOTE 006: VTR 152, veículo tipo automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2007/07, placas INT 0394, chassi n° 9BD15822774949061, RENAVAL n° 915024160, tombamento n° 18.754, combustível álcool/gasolina, cor branca, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

LOTE 007: VTR 256, veículo tipo furgão, marca Fiat, modelo Doble Cargo, ano/modelo 2008/08, placas APS 3935, chassi n° 9BD22315582013155, RENAVAL n° 952570963, tombamento n° 42.753, combustível álcool/gasolina, cor azul escuro, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 008: VTR 131, veículo tipo automóvel, marca GM, modelo Celta Life, ano/modelo 2004/05, placas IMA 8939, chassi n° 9BGRZ48X05G124728, RENAVAL n° 837292786, tombamento n° 16.950, combustível gasolina, cor branca, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 009: VTR 275, veículo tipo automóvel, marca GM, modelo Celta 1.0 TS, ano de fabricação 2012, placas MJC 8951, chassi n° 9BGRG08F0CG324316, RENAVAL n° 00420497641, tombamento n° 47.974, cor branca, com licenciamento 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

Lance mínimo: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LOTE 010: VTR 300, veículo tipo automóvel, marca Renault, modelo Clio, ano/modelo de fabricação 2014/15, placas QHL 7F41, chassi nº 8A1CB8205FL520734, RENAVAM nº 01040417946, cor vermelha, licenciamento 2025 não regularizado.

Lance mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE 011: VTR 206, veículo tipo automóvel, marca Ford, modelo Fiesta 1.6, ano/modelo de fabricação 2012/13, placas ITD 6421, chassi nº 9BFZF55P3D8365861, RENAVAM nº 469039337, cor branca, licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOTE 012 - VTR 132: veículo tipo automóvel, marca GM, modelo Celta 1.0. ano/modelo de fabricação 2004/05, placas IMA 8978, chassi nº 9BGRZ48X05G124876, RENAVAM nº 837299500, combustível gasolina, cor branca, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

LOTE 013 - VTR 140, veículo tipo automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille, ano de fabricação 2006, placas IMY 1229, chassi nº 9BD15802764794639, RENAVAM nº 874594359, combustível gasolina, cor branca, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 014 - VTR 277, veículo tipo automóvel, marca GM, modelo Astra Sedan Confort, ano/modelo de fabricação 2004/2005, placas HCA 7339, chassi nº 9BGTS69W05B130092, RENAVAM nº 835182932, tombamento nº 47.877, combustível álcool/gasolina, cor bege, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOTE 015 - VTR 139, veículo tipo VAN, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 312, ano/modelo de fabricação 2000/2001, placas IJV 0261, chassi nº 8AC6903411A547492, RENAVAM nº 750251654, tombamento nº 17.397, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 016 - VTR 254, veículo tipo automóvel, marca VW, modelo Gol 10, ano/modelo de fabricação 2003/2004, placas ALJ5467, chassi nº 9BWCA05X54T051021, RENAVAM nº 817419594, tombamento nº 42.700, combustível gasolina, cor cinza, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

LOTE 017 - VTR 271, veículo tipo Furgão, marca Peugeot, modelo Boxer F350LH HDI, ano de fabricação 2008, placas MFJ5045, chassi n° 936ZCPMNC92031106, RENAVAL n° 00981456740, combustível diesel cor branca, com licenciamento 2025 regularizado.

Lance mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE 018 - Veículo marca WW, modelo Kombi Standard, ano de fabricação 1986, placas IJF2057, chassis 9BWZZZ23ZGP012974, RENAVAL n° 00579626768, sem licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 019 - VTR 241, veículo tipo Ambulância, marca Renault, modelo Master Marimar, Cano de fabricação 2014, placas IWD 7312, chassi n° 93YMAF4MCFJ500317, RENAVAL n° 1029122560, tombamento n° 42.076, combustível diesel, cor branca, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 020 - VTR 299, Ônibus marca MB, modelo 0-400RSD, ano de fabricação 1996, placas MVL4B00, potência de 354 cv, capacidade para 47 passageiros, chassi n° 9BM664238TC085462, RENAVAL n° 00665478666, combustível diesel S-500, cor branca, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: RS 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 021 - VTR 170, veículo tipo Ônibus Scania, modelo K-113 CL 4x2 360, ano de fabricação 1994, placas CYB 6821, potência de 362 cv, chassi n° 9BSKC4X2BR3463674, RENAVAL n° 625521897, combustível diesel, cor fantasia, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).

LOTE 022 - VTR 136, veículo tipo Ônibus, marca MB, ano de fabricação 1980, placas ILE 6769, chassi n° 34405811496528, RENAVAL n° 239850173, tombamento n° 04.841, sem bancos, sem para-brisa, assoalho comprometido, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 023 - VTR 102, veículo tipo Ônibus, marca MB, ano/modelo 1979/79, placas IIT 9679, chassi n° 34505011456043, RENAVAL n° 56093021-6, tombamento n° 4.840, com licenciamento 2025.

Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

LOTE 024 - VTR 238: reboque artesanal, ano de fabricação 2002, cor branca, placas IKQ 9169, 2 (dois) eixos, para dois cavalos, pneus aro 16, capacidade 750 kg, chassi n.º 9EZRS10MC20003643, RENAVAM n.º 564509310, com licenciamento 2025 regularizado.
Lance mínimo: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

LOTE 025 - VTR 331: veículo tipo Ônibus, marca MB, modelo 0-500/457 RS PARADISO, ano/modelo 2004, placas IMD 9G22, 46 passageiros, chassi n.º 9BM6340614B391574, RENAVAM n.º 00841705224, com licenciamento 2025 regularizado.
Lance mínimo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 026: sucatas eletrônicas diversas.
Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 027: 01 (um) tonel usado com diesel, volume aproximado: 9.000 litros.
Lance mínimo: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

LOTE 028: sucatas diversas (lote por quilo), peso estimado 10.000kg (dez mil quilos).
Lance mínimo: R\$ 0.90kg (noventa centavos o quilo).